



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 17/2026

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.217 DE 10 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017, que autorizou instituir o sistema de Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo, determinando em seu art. 3º que o seu valor será reajustado por Decreto de acordo com a viabilidade financeira e orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 900,00 (novecentos reais) o Auxílio Alimentação mensal a ser fornecido aos Servidores Municipais, Secretários e Chefe de Gabinete, nos termos da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017 e art. 3º da Lei nº 2.613, de 05 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Administração – Seção de Pessoal, autorizado e ultimar as providências internas visando dar cumprimento ao disposto no caput, para disponibilização do novo valor a partir do mês de abril do corrente exercício.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Ato publicado no Quadro de Editais na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/03/2026 - Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete 